



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Segunda-feira, 6 de julho de 2020 - n.º 2217 - Ano XXIV - Edição Extraordinária Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 1 página

Memorando nº 12.178/2020

### DECRETO Nº 9.239 de 06 de julho de 2020

Altera o Decreto nº 9.238, de 05 de julho de 2020, que adota novas medidas, temporárias e emergenciais, no âmbito da administração municipal, visando a prevenção da COVID-19 e dá outras providências.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos os incisos XXII e XXIII no artigo 9º do Decreto nº 9.238, de 05 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- “Art. 9º .....
- I – .....
  - II – .....
  - III – .....
  - IV – .....
  - V – .....
  - VI – .....
  - VII – .....
  - VIII – .....
  - IX – .....
  - X – .....
  - XI – .....
  - XII – .....
  - XIII – .....
  - XIV – .....
  - XV – .....
  - XVI – .....
  - XVII – .....
  - XVIII – .....
  - XIX – .....
  - XX – .....
  - XXI – .....
  - XXII - as oficinas de mecânica automotiva, inclusive funilarias e borracharias;
  - XXIII - as bancas de jornais e os prestadores de serviços de chaveiro;

Parágrafo único. ....”

Art. 15 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 16 Revogam-se os incisos II e IV do artigo 10 do Decreto nº 9.238, de 05 de julho de 2020.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FORUM DA CIDADANIA”, 06 de julho de 2020.**

**Saulo Pedroso de Souza**  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

**Silvio Ramon Llaguno**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Maria Amélia Sakamiti Roda**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE  
**Arthur Velloso Junior**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Otávio Batista de Lima Neto**  
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Marcelo Martiniano Bernardes**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO SUBSTITUTO

Assinado por 1 pessoa: MARCELO MARTINIANO BERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código E5F2-AC10-E771-EBE1





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E5F2-AC10-E771-EBE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO MARTINIANO BERNANDES (CPF 252.885.758-60) em 06/07/2020 19:13:43 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCELO MARTINIANO BERNANDES (CPF 252.885.758-60) em 06/07/2020 19:14:37 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E5F2-AC10-E771-EBE1>